

LEI MUNICIPAL N.º 3.419/2019

*Dispõe sobre a Criação de Cargo no Âmbito da Administração Municipal de Selbach e Dá Outras Providências.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 021/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (um) cargo de ENFERMEIRO, no âmbito da Administração Municipal de Selbach, alterando e incluindo ao Quadro de Cargos Efetivos, previsto do Art. 11 da Lei Municipal 2.671/2009, a seguinte redação:

“**Art. 11** – omissis

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>N.º DE CARGOS</b>
ENFERMEIRO	NS	04

“

**Art. 2º.** - Esta Lei obedecerá no que couber o conjunto da legislação da Reforma Administrativa (Lei Municipal 2.671/2009, 2.681/2009).

**Art. 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

SELBACH-RS, 01 de julho de 2019.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 01.07.2019

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento